



## LISTA DE DOCUMENTOS

### Projetos de construção com intervenção ambiental

	<b>Formulário de entrada</b> devidamente preenchido e assinado pelo proprietário e responsável técnico
	Cópia de guia de <b>IPTU</b>
	Cópia da fatura da COPASA do último mês.
	<b>Certidão de matrícula atualizada</b> do imóvel
	Cópia dos <b>documentos pessoais</b> do proprietário
	Duas <b>fotos</b> do local e vegetação (com legenda e data)
	02 cópias de <b>planta planialtimétrica</b> com indicação da implantação da construção e distâncias de recursos hídricos conforme legislação ambiental vigente, acessos, área de intervenção e de preservação ambiental, quantificação das árvores a serem suprimidas e a serem preservadas (acima de cinco centímetros de diâmetro) e localização das estruturas de tratamento de esgoto e de drenagem de águas pluviais
	Cópia da <b>planta da quadra do loteamento</b>
	<b>Roteiro de acesso</b> (com um ponto de referência)
	Laudo técnico de <b>altitude, declividade da encosta</b> (com resultados em graus e porcentagem) e cálculo de topo de morro, com ART. Em casos de terrenos com declividade acima de 20% apresentar projeto descritivo de solução para drenagem e/ou reaproveitamento das águas pluviais no terreno, em locais onde a prefeitura não dispuser de sistema público implantado
	Imagem do Google Earth (com polígono do lote).
	Em caso de ampliação, apresentar cópia de alvará ou habite-se vinculado à construção existente.
	Projeto de <b>tratamento de esgoto</b> sanitário com ART/RRT <b>original</b> específica de instalação, em locais onde a concessionária local não atender, conforme norma técnica da ABNT NBR 7.229/1993.
	Em caso de ampliação, apresentar Laudo sobre a fossa séptica existente (quando em conformidade com a norma técnica da ABNT NBR 7.229/1993), descrevendo sua estrutura e forma de tratamento utilizado. Em caso de tratamento por empresa externa, apresentar os últimos três comprovantes do serviço.

#### Notas:

- Será condicionante à emissão da autorização para intervenção ambiental o cumprimento da compensação ambiental, quando incidente, determinada pelo CMMA.
- O CMMA tem autonomia para exigir informações ou documentos complementares a fim de fundamentar sua análise e decisão.
- Para todos os projetos será obrigatória a realização de vistoria técnica prévia a reunião do CMMA, devendo todas as árvores a serem suprimidas estarem identificadas com fitas de demarcação.
- O protocolo de toda a documentação deverá ocorrer com, no mínimo trinta dias de antecedência para realização de vistoria e interação do processo na pauta da reunião do mês subsequente.